



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2016

PROCESSO

Nº 1483/2016

Interessado: Deputado Renzo de Vasconcelos ^A
Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2016

Assunto: Concede Título de Cidadão Colatinoense
ao Senhor Valdo Sigrestre

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de

agosto do ano de 2016

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Soella

IRINEU ZADICO Soella
Assist. Operc. Legislativo
Matrícula: 000025



Dec. leg
1.548/16

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 25/08/2016
RUBRICA Colina

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023-A/2016

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO
SENHOR VALDO SILVESTRE.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedido **Título de Cidadão Colatinense** ao **Senhor Valdo Silvestre** pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 25 de Agosto de 2016

Renzo Vasconcelos
~~Renzo de Vasconcelos~~
Vereador - autor

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº <u>1883</u>	Data <u>25/08/2016</u>
<u>Colina</u>	
Funcionário	

LIDO NESTA DATA. CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO
29/08/2016
PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 29/08/2016
PRESIDENTE

Aprovado em Única discussão,
por: Unanimidade
Sala das Sessões, 29/08/2016
PRESIDENTE

SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Espírito Santo
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
COMARCA DE LINHARES - DISTRITO DA SEDE
Bel. Maria da Conceição Calmon Friço
Oficiala

FOLHA Nº 003
DATA 25/08/2016
RUBRICA gêlo

CERTIDÃO VERBO AD-VERBUM

Livro de Registro de casamentos nºB-11, fls.253, Termo de casamento nº2.196. Aos vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1963), neste distrito da Sede, do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, em residência do sr. Aniceto Lopes Pimenta, às 15.30 horas, perante o juiz de casamentos, cidadão Antonio dos Reis Paiva, comigo escrevente auxiliardo Registro Civil no fim nomeado e assinado, depois de legalmente habilitados e na presença das testemunhas Alvanyr Vago e Ilmá Silva Vago, residentes em Colatina- nese Estado, receberam -se em matrimônio sendo pelo M. Juiz declarados casados: Valdo Silvestre e Maria de Nazareth de Oliveira Lopes, O contraente Valdo Silvestre é de nacionalidade brasileira, de profissão mecânico, cor: parda, estado civil: solteiro, de 27 (vinte e sete) anos de idade, nascido em Aimorés-MG em primeiro de março de mil novecentos e trinta e seis (1936), residente em Colatina- neste Estado, filho legítimo de Antonio Silvestre e de Waldemira Souza, ele, funcionário público, natural deste Estado, ela, doméstica, natural de Minas Gerais, residentes em Colatina- neste Estado. A contraente Maria de Nazareth de Oliveira Lopes é de nacionalidade brasileira, de profissão doméstica, cor branca, estado civil: solteira, de 24 (vinte e quatro) anos de idade, nascida em Cachoeiro de Itapemerim- neste Estado, em dez (10) de julho de mil novecentos e trinta e nove (1939), residente nesta cidade, filha legítima de Aniceto Lopes Pimenta e de Elzira de Oliveira Lopes, ele dentista prático, ela domestica, naturais deste Estado, residentes nesta cidade. A contraente em virtude do casamento, passará a usar o nome de: Maria Nazareth Lopes Silvestre. O regime adotado é o de: Comunhão de bens. Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 180, do Código Civil Brasileiro, números 1, 2 e 4 a saber: Certidões de suas idades, declarações de suas residências -

CARTÓRIO ALEMÃO - 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião: Bel. Arnaldo Henriques Filho
Rua Rotary, 23 - Telefax: (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico a nos termos do art. 7º da Lei nº 8.337/94.
Colatina - ES, 09 de janeiro de 2016 - 09:49:17. Usuário: gêm

Carlos Eduardo Ribeiro - substituto
Selo: 023172 - número 02/02693. Consulte autenticidade em www.tjba.com.br
Emulmentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85

e a de seus pais, Atestado de duas testemunhas afirmando que os nubentes são solteiros e sem impedimento para se casarem. O edital de Proclamação de casamento tem a data de vinte e cinco de novembro do corrente ano, tomando o nº 2.339. Do que para constar lavro este termo, que depois de lido por mim, em alta voz, vai devidamente assinado pelo sr. Juiz, pelos nubentes e pelas testemunhas a tudo presentes. Eu, José Valentim dos Santos, escrevente auxiliar, que escrevi. Eu, Gastão Calmon, Oficial, que subscrevo e assino. ASS. GASTÃO CALMON. ANTONIO DOS REIS PAIVA. VALDO SILVESTRE. MARIA NAZARETH OLIVEIRA LOPES. ALVANYR VAGO. ILMA SILVA VAGO. Era o que continha no referido livro, folhas e termo, do qual fielmente extraí a presente certidão. Eu, Maria da Conceição Calmon Friço, Oficiala, que fiz datilografar, subscrevo, assino e dou fé.....

Linhares - ES, 13 de julho do Ano 2.000.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO
OFICIALA.

**CARTÓRIO DO REG. CIVIL
E TABELIONATO**
M.ª DA CONCEIÇÃO C. FRIÇO
Ofc. Titular
Linhares, Est. Espírito Santo
C.º C. 27 522 422 / 0001 - 07

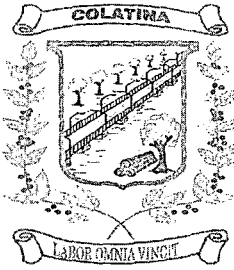
CARTÓRIO ALEMÃO - 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião: Bel. Arnaldo Fialho dos Reis Filho
Rua Rotary, 23 - Telefax: (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo

ANTENLIFICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.º da Lei 8933/94 Colatina - ES, 09 de janeiro de 2015 - 09:49:19. Usado: RUMM

Carlos Eduardo Rossi - substituto
Selo: 023192.000102694. Consulte autenticidade em www.tjes.tus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85

CARTÓRIO ALEMÃO
VALDINO DE OLIVEIRA FILHO
SABO

VALDO SILVESTRE, NASCIDO EM 01 DE MARÇO
DE 1936, CASADO COM MARIA DE NAZARETH
DE OLIVEIRA LOPES, RESIDENTE EM COLATINA,
FILHO DE ANTONIO SILVESTRE E DE
VALDEMIRA SOUZA, TORNEIRO MECANICO,
NATURAL DE CONCEÇÃO DO CAPIM ESTADO
DE MINAS GERIAS.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023-A/2016, protocolizado nesta Casa no dia 25 de Agosto de 2016, de autoria do vereador **RENZO DE VASCONCELOS** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SR. VALDO SILVESTRE**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 29/08/2016.

Este é o Relatório.

A presente proposição visa à concessão de título de cidadão colatinense ao **SR. VALDO SILVESTRE** em virtude dos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Este projeto atende as formalidades legais para regular tramitação, não havendo óbice legal para a aprovação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023-A/2016**.

Sala das sessões, em 29 de Agosto de 2016.


OLMIR F. DE ARAUJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE-PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 29, 08, 2016

PRESIDENTE